



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

Ofício nº 14/2019 – CONERH/SRH

Fortaleza, 22 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco L - Sala 100

CEP 70.610-200

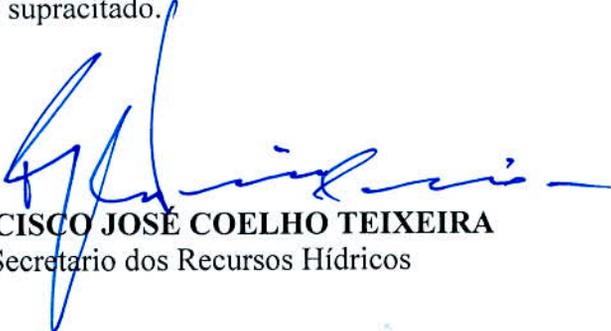
Brasília - DF

Assunto: **Envio do Formulário de Autoavaliação 2018, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2018, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato PROGESTÃO nº 075/ANA/2014 e à Resolução ANA nº 1.485/2013 venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2018, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,


FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretário dos Recursos Hídricos

Doc. 19345/2019
Agência Nacional de Águas 28-Mar-2019 16:04

SR

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:

Representante Legal:

Conselho Estadual:

Representante Legal:

Decreto Estadual: UF: Contrato:

Período de Avaliação:

Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Formulário desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA).



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), a qual encontra-se razoavelmente estruturada, e os problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental) não existem ou não são importantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do Estado do Ceará possui em estrutura organizacional a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH a qual encontra-se estruturada.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, ambas plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Organismo Coordenador é a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Organismo Gestor é a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, e são plenamente estruturadas e operantes.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O organismo gestor dispõe de vários processos gerenciais com fluxos e procedimentos bem estabelecidos. Entre eles podemos citar o processo da outorga, da cobrança, o sistema de pagamento de funcionários, sistema de monitoramento qualitativo e quantitativo dos seus reservatórios, manual de outorga, manual de operação dos reservatórios, manual de procedimentos da fiscalização, entre outros. A SRH está revendo o desenho do fluxo da outorga através da contatação da Empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA, vislumbrando a consultoria de empresa especializada em estudos de análise e integração dos instrumentos de gestão com foco na outorga, cobrança e fiscalização, por intermédio do Contrato nº 02/PforR/SRH/CE/2016, na qual deverá concluir seus trabalhos em 26 de julho de 2018.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992 – Dispõe sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – Sigerh e dá outras providências (Revisada pela Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010); Decreto nº 23.039, de 01 de fevereiro de 1994 – Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH (Revisado pelo Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012); Decreto nº 26.462, de 11 de dezembro de 2001 – Regulamenta os Arts. 24, inciso V e 36 da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, que dispõe sobre Política Estadual dos Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – Sigerh, no tocante aos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS, e dá outras providências (O presente Decreto foi atualizado por esta Secretaria conforme atualização da Lei de Recursos Hídricos, aprovado pelo CONERH e aguarda publicação pela Procuradoria Geral do Estado); Decreto nº 23.067, de 11 de fevereiro de 1994 - Regulamenta o artigo 4º da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, na parte referente à outorga do direito de uso dos recursos hídricos, cria o Sistema de Outorga para Uso da Água e dá outras providências (Revisado pelo Decreto nº 31.076, de 12 de dezembro de 2012); Decreto nº 31.077, de 12 de dezembro de 2012 – Regulamenta a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, no que diz respeito à conservação e à proteção das águas subterrâneas no Estado do Ceará, e dá outras providências; Decreto nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 - Regulamenta os arts. 44 a 47, e §§ 1º e 2º do art. 53 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - Sigerh, no tocante aos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos - CGs, e dá outras providências; Decreto nº 32.540, de 27 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências; Decreto nº

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH foi criado nos termos do Art. 27 da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992; O Decreto nº 23.039, de 01 de fevereiro de 1994 aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH, tendo este sido revisado pelo Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012. Foi publicado o Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018 - que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, atualizando o Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012 (antigo Regimento Interno do CONERH), passando o Conselho a ser composto por 24 (Vinte) membros, tendo sido acrescido 02 (duas) vagas para os órgãos estaduais, 01 (uma) para organizações civis de recursos hídricos e 01 (uma) para usuários de recursos hídricos. Desde sua composição promoveu 88 (oitenta e oito) Reuniões Ordinárias.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas instalados. O Comitê da **Bacia Hidrográfica do Acaraú** foi criado pelo Decreto Estadual nº 27.647, de dezembro de 2004 e instalado em 18 de fevereiro de 2005; Comitê da **Sub-bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe** foi criado pelo Decreto Estadual nº 26.603, de 14 de maio de 2002 e instalado em 27 de junho de 2002; Comitê da **Sub-bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe** foi criado pelo Decreto Estadual nº 25.391, de 1º de março de 1999, e instalado em 16 de abril de 1999; Comitê da **Sub-bacia Hidrográfica do Banabuiú** foi criado pela Lei Estadual nº 26.435, de 30 de outubro de 2001, e instalado em 28 de fevereiro de 2002; Comitê da **Bacia Hidrográfica do Coreaú** foi criado pelo Decreto Estadual nº 28.233, de 04 de maio de 2006 e instalado no dia 08 de junho de 2006; Comitê da **Bacia Hidrográfica do Litoral** foi criado pelo Decreto Estadual nº 28.233, de 04 de maio de 2006 e instalado no dia 21 de junho de 2006; Comitê da **Sub-bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe** foi criado pelo Decreto Estadual nº 25.39, de 1º de março de 1999, e instalado em 16 de abril de 1999; Comitê da **Bacia da RMF** foi criado pelo Decreto Estadual nº 26.902, de 16 de Janeiro de 2003, e instalado em 30 de setembro de 2003; Comitê da **Sub-bacia Hidrográfica do Salgado** foi criado pelo Decreto Estadual nº 26.603 de 14 de maio de 2002 e instalado em 10 de julho de 2002; Comitê da **Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba** foi criado pelo Decreto Estadual 31.062, de 22 de novembro de 2012, e instalado em 26 de fevereiro de 2013; e, Comitê da **Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús** foi criado pelo Decreto Estadual nº 31.061, de 22 de novembro de 2012, e instalado em 07 de março de 2013.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

4

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente por entidades específicas que atuam como Agências de Água ou entidades delegatárias de suas funções.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Ceará já instalou 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas, que funcionam regularmente, reunindo-se em média quatro vezes ao ano. A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) é o órgão de gerenciamento dos recursos hídricos no Ceará, vinculado a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e é a entidade específica que atua como Agência de Água e exerce o papel de Secretaria Executiva de todos os Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, para isso, há 08 (oito) Gerências Regionais da Cogerh no Ceará que dão suporte técnico e administrativo para os 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas instalados. No que diz respeito ao apoio técnico administrativo, a Cogerh faz o papel de mobilização de todas as reuniões, dá o suporte logístico e financeiro para a realização das reuniões e faz o encaminhamento das deliberações dos seus colegiados. A SRH, como órgão gestor dos recursos hídricos, responsável pela implementação e funcionamento do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, participa de todos os colegiados dos CBH's como membro nato e, diante desse contexto, discute no plenário entre seus pares, as demandas e encaminhamentos pertinentes a gestão de recursos hídricos.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações no site da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, que são compartilhadas com órgãos que compõe o Sistema de Recursos Hídricos do Ceará, tais como: COGERH, SOHIDRA e FUNCEME, e Governo do Estado. Além disso, o Sistema de Gestão de Recursos Hídricos através do seu corpo técnico mantém um grupo no aplicativo what's app que monitora em tempo real todos os problemas mais emergentes relativos a operação dos reservatórios e serve como suporte a decisão. Ressaltamos ainda que há também em todos os Comitês de Bacias Hidrográficas, grupos no mesmo aplicativo que são alimentados com informações da operação dos reservatórios ou qualquer outra notícia inerente a gestão de recursos hídricos. Há um plano de capacitação em estudo pela assessoria de comunicação da SRH e de suas vinculadasm, mas que ainda não foi validado.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos devidamente formalizado e validado pelo representante legal da Secretaria dos Recursos Hídricos. O plano é denominado: "Plano Plurianual de Ações e Capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos para o biênio 2017-2018", elaborado em conjunto entre a Célula Administrativa – CEADM e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos – CGERH da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará. No decurso do ano de 2018 foram realizadas capacitações locais de 36 servidores/funcionários, totalizando 872 horas.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão de Recursos Hídricos no Ceará tem uma ampla articulação com os usuários, não somente no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas e Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Há várias formas de articulação com os usuários através de grupos de trabalho que discutem a irrigação no Ceará, a tarifa da cobrança, do parque aquícola do Castanhão, os problemas da qualidade de água do Castanhão, bem como mais de 40 Comissões Gestoras de sistemas hídricos que se reúnem e discutem junto com os órgãos gestores o processo de alocação negociada de água. Além disso, o SIGERH se reúne regularmente para deliberar com os Comitês de Bacias sobre a operação do Vale do Jaguaribe e Banabuiú e nesta ocasião, muitos outros usuários participam das discussões nos seminários. Destacamos ainda que todo Dia Mundial da Água, Instituições como CAGECE, Prefeitura de Fortaleza, COGERH, SRH, Comitê das Bacias Metropolitanas, Secretaria de Meio Ambiente e indústrias, discutem uma forma de promoção do Dia Mundial da água com blitz ambiental e seminário institucional.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe diagnóstico das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio do Estado (superficiais e subterrâneas), contudo, é necessário aprimorar em algumas regiões os dados relativos ao balanço hídrico, sobretudo em regiões onde os açudes encontram-se assoreados.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui divisão hidrográfica reconhecida e confiável, estabelecida formalmente por Decreto conforme criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's. (Vide variável 1.6)



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

3

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como os instrumentos e as condições necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria dos Recursos Hídricos, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), promoveu em julho de 2015, um planejamento estratégico do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (SIGERH) para o período de 2015-2022, envolvendo suas vinculadas – COGERH, SOHIDRA, FUNCEME. Logo em seguida, foi feito também um planejamento estratégico para cada instituição do sistema, definindo sua missão e seus objetivos estratégicos, dentro do que foi direcionado no Planejamento Estratégico do SIGERH. Dentre os objetivos estratégicos definidos para a SRH, neste ano de 2017, três deles já foram validados pelo Secretário para serem monitorados mensalmente, são eles: 1) capacidade de reserva hídrica; 2) capacidade de transferência hídrica; 3) número de processos de outorgas analisados.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, e o mesmo está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui o Plano Estadual Estratégico de Recursos Hídricos, resultante de processo de discussão com a sociedade cearense promovido pelo Pacto das Águas, em 2009. Esse Plano influenciou o Plano do atual Governo (Sete Cearás), foi considerado no Planejamento Estratégico do Sistema de Recursos Hídrico, sendo assim apropriado pelos gestores públicos atuais. Esse processo de articulação social também produziu Cadernos Regionais do Pacto das Águas relacionados as Bacias Hidrográficas do Estado. Diante da situação de escassez hídrica em fevereiro de 2015 foi elaborado o Plano Estadual de Convivência com a Seca – Ações Emergenciais e Estruturantes, e em meados de mesmo ano foi elaborado o Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Fortaleza. Há em execução Planos de Ações Estratégicas de Recursos Hídricos do Ceará 2018-2027.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

3

Boa parte dos comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Boa parte dos comitês já aprovaram seus planos de bacias e participaram da revisão de sua base técnica. Citamos a seguir a situação de cada Plano de Bacia no Ceará:

1) Plano de Bacia do Curu - criado em 1996 (nunca foi revisto); 2) Plano de Bacia do rio Jaguaribe (contemplando as bacias do Baixo, Médio e Alto Jaguaribe) elaborado em 2000 e revisado em 2005 ; 3) Plano de Gerenciamento das Bacias Metropolitanas foi feito em 2000 e revisado em 2010, contando com a parceria da ANA, PROÁGUA, Banco Mundial, SRH, COGERH, Comitê das Bacias Metropolitanas; 4) Plano da Bacia do Acaraú foi feito em 2010; 5) Plano de Bacia do Coreau foi feito em 2010; 6) Plano de Bacia do Salgado foi revisado em 2010; 7) Plano de Bacia do Litoral foi feito em 2010; 8) Plano de Bacia dos Sertões de Crateús e Serra da Ibiapaba ainda não foi feito, mas já existe dotação orçamentária para este fim e em 2019 serão feitas as primeiras oficinas para elaboração do Termo de Referência - TR, não foram realizadas no ano de 2018 em virtude do ano eleitoral.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

2

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma proposta piloto de enquadramento, a qual já foi aprovada pelo Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza (CBH-RMF), aprovando o enquadramento do Rio Pacoti, no seu trecho que vai desde sua nascente até a entrada do açude Acarape do Meio, os Riachos Canabrava, Calção e Brenha, e o reservatório Acarape do Meio na bacia homônima, os trechos de Rio e Riachos citados, bem como o Açude Acarape do Meio foram enquadrados como classe 2. No momento atual, o CBH-RMF ficou de enviar a proposta para apreciação do CONERH.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

4

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão ambiental como por exemplo: proposta metodológica de alocação de água em período de escassez para o vale do Curu; processos determinantes da qualidade da água subterrânea da formação Jandaíra na Chapada do Apodi; Plano de Segurança Hídrica para a Bacia do Salgado, Acaraú e Metropolitana; aproveitamento do aquífero Dunas Cumbuco, aproveitamento do aquífero Dunas Taíba, duplicação do sistema adutor Maranguapinho; reversão do Canal do Trabalhador, entre outros.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um sistema de outorga que tem um fluxo bem definido, além do seu manual escrito e do Sistema de Outorga e Licença (SOL), o qual diz através do balanço hídrico, quanto de água disponível existe para cada demanda que é solicitada na SRH. A Cogerh também desenvolveu um software de esvaziamento dos reservatórios que, a partir dos dados de previsão climática, oferta de água e demanda, define as vazões disponíveis para os usuários com segurança de operação. Outros modelos matemáticos também estão sendo desenvolvidos pela Universidade Federal do Ceará, setor de hidráulica, que ajudará no suporte a decisão. A COGERH tem o modelo SIGA, B.I (Business Intelligence) e SAGREH que também são modelos de suporte a decisão. No caso do Business Intelligenc o objetivo é a agilidade administrativa e, para isso, a COGERH contratou, em Dezembro/2014, uma empresa para desenvolver um Sistema de Gerenciamento e Integração de Informações oriundas da área administrativa-financeira e de planejamento e controle orçamentário, com uma Solução DATA WAREHOUSE em Software Livre, mais conhecido como Business Intelligence. A partir do B.I a Cogerh aperfeiçou seu sistema de diárias, sustentabilidade, orçamento, indicadores, pagamentos, entre outros.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

3

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A base cartográfica que é utilizada está atualizada e própria para o que é necessário dentro do nosso processo atual de gestão dos recursos hídricos. Há um setor de georreferenciamento na COGERH, na FUNCEME e na SRH, as quais dialogam e utilizam o que há disponível dentro do mercado e dentro das possibilidades financeiras da instituição. Possuímos uma base digital em formato vetorial (shapefile) proveniente da vetorização da cartografia sistemática na escala 1:100.000, e vetores na escala de 1:2000 em áreas específicas de obras tais como açudes e eixos de transferência hídrica. Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispomos em nosso acervo de imagens de sensores remotos (aerofotogrametria ou imagens de satélite) de áreas específicas de açudes e o cinturão das águas.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

4

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários no Ceará atingiu em 2018 o número de **2.658 cadastros para outorga de direito de uso de recursos hídricos** e **242 cadastros para execução de obras/serviços de interferência hídrica**. O Ceará tem 159 sistemas hídricos cadastrados e monitorados diariamente.



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com mais de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Água em operação, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Água (PNQA) e os dados gerados são disponibilizados no Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos (SNIRH). O Estado do Ceará tem no seu órgão de gerenciamento dos recursos hídricos, a COGERH, uma Gerência de Desenvolvimento Operacional (GEDOP), especialmente ligada ao levantamento dos dados dos sistemas hídricos, tanto dados quantitativos como qualitativos com coletas de água em mais de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Água. Além disso, o Ceará investiu no conhecimento técnico sistematizado com mais de 30 inventários ambientais dos seus sistemas hídricos, apontando as fontes de poluição e recomendações técnicas.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os dados estão organizados e sistematizados em bancos de dados. Esses mesmos dados são utilizados em termos administrativos e gerenciais e de regulação dos usos da água, bem como disponibilizados no Portal Hidrológico.
(www.hidro.ce.gov.br)

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

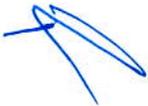
Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, as quais fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado, mas os resultados ainda não são adequadamente apropriados para inovação e/ou capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Ceará trabalha na pesquisa de identificação se os modelos climáticos possuem habilidade em representar os padrões de variação climática no século XX e simulação de disponibilidade de recursos hídricos a partir de projeções climáticas para o futuro. Esse projeto tem sido trabalhado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – Universidade Federal do Ceará (FCPC/UFC). O Ceará também tem investido em pesquisa Gestão do Aquífero da Bacia Potiguar, Modelo de Gestão compartilhada dos Aquíferos da Chapada do Apodi, entre o Ceará e Rio Grande do Norte, avaliação hidrogeológica qualitativa no município de Poranga no Estado do Ceará, Plano de Segurança Hídrica para a Bacia do Salgado, Acaraú e Metropolitana; aproveitamento do aquífero Dunas Cumbuco, aproveitamento do aquífero Dunas Taiba, duplicação do sistema adutor Maranguapinho; reversão do Canal do Trabalhador, entre outros estudos e inovações.



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

5

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há outorga de direito de recursos hídricos e de execução de obras e serviços de interferência hídrica, regulamentadas através do Decreto Estadual nº 31.076, de 12 de dezembro de 2012. No site www.srh.ce.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=127:formularios-para-solicitacao-de-outorga&itemid=276 são disponibilizados os formulários para requerimento da outorga.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

5

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará, através de sua Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH, em conjunto com as Gerencias Regionais da COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos) promove ações de fiscalização para regularização do uso da água, por intermédio de planejamentos mensais elaborados juntamente com as gerencias regionais da COGERH, bem como, ações decorrentes de denúncias.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

4

Existe cobrança por serviços de água bruta e/ou pelo uso da água em âmbito estadual, e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança já foi implantada em todo o Estado do Ceará e a última atualização foi aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, na 87ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28/08/2018, por intermédio da Resolução CONERH nº 05/SRH/CE/2018, publicada no D.O.E do dia 13/09/2018.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 40% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A COGERH tem uma arrecadação financeira através da tarifa da cobrança de água bruta que permite a sustentabilidade do seu gasto com pessoal, equipamentos, diárias, estrutura operacional, etc. No caso da taxa de emolumentos para análise de processo de outorga já é cobrada pela Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e que auxilia na arrecadação financeira da Secretaria dos Recursos Hídricos.



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão de Recursos Hídricos no Ceará é organizado e o planejamento de suas obras, manutenção e operação, bem como seus marcos regulatórios, modelos e manuais operacionais são bem definidos. A Secretaria dos Recursos Hídricos funcionando como órgão gestor e coordenando toda a execução da política estadual de recursos hídricos, bem como seus marcos regulatórios, definição de obras e controle de outorgas. A COGERH fazendo o seu papel de monitoramento dos reservatórios, no aspecto qualitativo e quantitativo, bem como na manutenção das infraestruturas hídricas. A SOHIDRA no seu papel de execução de obras hidráulicas a partir das diretrizes da SRH e a FUNCEME na pesquisa da área de recursos hídricos, bem como no monitoramento hidrometeorológico.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Portal Hidrológico auxilia no monitoramento dos eventos críticos. Há também um Comitê da Seca instituído pelas instituições SDA, COGERH, SRH, CAGECE, DEFESA CIVIL, SOHIDRA que se reúne mensalmente para discutir ações de curto, médio e longo prazo. Além disso, no Gabinete do Governador, semanalmente, uma equipe de técnicos das instituições citadas também monitora, acompanha e define ações imediatas para mitigação dos eventos críticos. Outra forma de gestão e controle de eventos críticos é também pelo acompanhamento e discussões dos comitês de bacias e comissões gestoras sobre a alocação negociada de água que define as vazões necessárias para os diversos tipos de uso no 2º. Semestre de cada ano, época em que a quadra chuvosa acaba no Ceará e os reservatórios tem os estoques de água necessários para os diversos tipos de uso.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo tem a sua aplicação operacionalizada, mas necessita de regulamentação. Nesse sentido foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito do Conerh através da Portaria Conerh/SRH n° 01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado dia 15 de abril de 2016, que está discutindo uma minuta para apresentar ao Conerh.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

3

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diversas ações de incentivo a boas práticas para a gestão de recursos hídricos com apoio dos atores sociais e da administração pública. Entre elas podemos citar cartilhas de gestão das águas produzidas pela COGERH, folders explicativos sobre uso racional da água pela SRH, cartilhas da SOHIDRA, Programa Água Doce do Ministério da Integração com SRH, Projeto Selo Azul da COGERH que premia indústrias que atinge bons indicadores de uso eficiente da água e práticas de reúso. Além disso um grupo de técnicos está elaborando um Programa de Educação Ambiental para ser implantado em todas as instituições do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (SIGERH). A Lei nº 16.033, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Reúso de água não potável no âmbito do Estado do Ceará, em seu artigo 11, instituiu o Selo Reúso para usuários externo e interno e a Lei nº 16.034, de 20 de junho de 2016, prevê a desoneração de ICMS para a compra de material e equipamento para Estações de Tratamento para Reúso de Efluentes. No ano de 2018 foi produzida e lançada pela SRH a cartilha "**Gotinha nossa de cada água**", para crianças de de 09-10 anos, como parte do Projeto SRH na Escola. Foram realizados contatos entre a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH e a Secretaria de Educação - SEDUC vislumbrando a inclusão da ementa "**Convivência com o semiárido**" nas escolas integrais.

O Decreto nº 32.851, de 01 de novembro de 2018, estabelece diretrizes e normas para conservação e recuperação da qualidade ambiental dos mananciais de interesse regional para abastecimento das populações atuais e futuras, assegurando os múltiplos usos, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	5
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	5
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	4
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	4
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	3
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

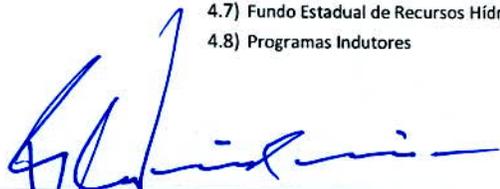
	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	3
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	4
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3



Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	5
4.2) Fiscalização	5
4.3) Cobrança	4
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	4
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.8) Programas Indutores	3

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**



Francisco José Coelho Teixeira
Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH



Francisco José Coelho Teixeira
Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH